



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2019

1 Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos,
2 após constatar haver quórum, o Presidente Ezequiel de Souza Costa Junior deu início
3 à nona reunião ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT)
4 do ano de 2019, na Sala dos Conselhos Superiores, no terceiro andar do Prédio
5 Administrativo do Câmpus I do CEFET-MG. Compareceram à reunião, os Conselheiros
6 Alisson Pinto Chaves, Almir Gonçalves Vieira, Aniel da Costa Lima, Anselmo Paulo
7 Pires, Fernanda Nascimento Paschoal Badaró, Igor Mota Morici, João Luiz Silveira
8 Fernandes, José Elias de Oliveira, Mabel Rocha Couto, Maria Beatriz Guimarães
9 Barbosa, Pedro Henrique Dias de Sousa, Pedro Ivo Ribeiro Abreu Gonçalves Tavares
10 e Roberta Abalen Dias. **Item 1 – Aprovação da pauta:** Considerando que o conselheiro
11 Almir Gonçalves Vieira havia comunicado a impossibilidade de estar presente no início
12 da reunião, o Presidente Ezequiel de Souza Costa Junior propôs a antecipação do item
13 “Alteração do artigo 122 das Normas Acadêmicas dos Cursos da Educação Profissional
14 Técnica de Nível Médio (EPTNM)” ao item “Calendários Escolares 2020”. Desse modo,
15 possibilitaria ao mencionado conselheiro e também Presidente da Câmara de
16 Calendários estar presente no momento da apresentação dos pareceres das propostas
17 dos calendários escolares dos cursos da EPTNM para o ano 2020. Por consenso, os
18 demais Conselheiros solicitaram que o item “Pareceres da Câmara de Ensino” fosse
19 antecipado. Submetida à votação, a pauta foi aprovada por unanimidade, ficando assim
20 definida: Item 1 – Aprovação da pauta; Item 2 - Aprovação da ata da 8ª Reunião
21 Ordinária do CEPT; Item 3 – Homologação da Resolução CEPT-11/19 (*ad referendum*),
22 que aprova a alteração da composição das Câmaras do CEPT; Item 4 – Alteração do
23 artigo 122 das Normas Acadêmicas dos Cursos da EPTNM; Item 5 – Pareceres da
24 Câmara de Ensino; Item 6-Calendarário Escolar dos Cursos da EPTNM 2020; Item 7 –
25 Regulamento do Intercâmbio Estudantil (Artigo 116 das Normas Acadêmicas); Item 8 –
26 Alteração do Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da EPTNM: Inclusão
27 do Projeto de Ensino e Item 9 – Informes do Presidente e dos Conselheiros. Dando
28 continuidade à reunião, o Presidente passou ao **Item 2 – Aprovação da ata da 8ª**
29 **Reunião Ordinária.** Os conselheiros Igor Mota Morici e Fernanda Nascimento Paschoal

30 Badaró sugeriram algumas alterações na redação da referida ata que, por terem sido
31 aprovadas em consenso no Pleno, foram realizadas. O Presidente submeteu a ata da
32 8ª Reunião Ordinária à votação e essa foi aprovada por unanimidade. **Item 3 –**
33 **Homologação da Resolução CEPT-11/19 (*ad referendum*), que aprova a alteração**
34 **da composição das Câmaras do CEPT**, para inclusão dos representantes discentes
35 recentemente empossados: Submetida à votação, a Resolução CEPT-11/19 (anexo I)
36 foi aprovada por unanimidade e, portanto, homologada. **Item 4 – Alteração do artigo**
37 **122 das Normas Acadêmicas dos Cursos da EPTNM:** O conselheiro Pedro Henrique
38 Dias de Sousa apresentou a proposta de alteração do artigo 122 das Normas
39 Acadêmicas dos Cursos da EPTNM, acrescentando a expressão “a qualquer tempo” ao
40 texto do seu artigo 122, a fim de garantir que os estudantes dos cursos da EPTNM do
41 CEFET-MG que comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência profissional na
42 área de formação do curso e que cumpram todos os requisitos previstos na Resolução
43 CEPT-07/12, de 30 de agosto de 2012, não sejam limitados pelo tempo de
44 integralização do curso conforme previsto pelas Normas Acadêmicas. Após ampla
45 discussão, o Presidente submeteu à votação a nova redação proposta para o artigo 122
46 das Normas Acadêmicas dos Cursos da EPTNM do CEFET-MG e essa foi aprovada por
47 unanimidade. Portanto, a solicitação de alteração do referido artigo com a seguinte
48 redação: “o aluno terá direito à dispensa da disciplina Estágio Supervisionado, a
49 qualquer tempo, desde que tenha sido aprovado em todas as demais disciplinas do
50 currículo do curso ao qual se vincula e comprove, pelo menos, 2 (dois) anos de
51 experiência profissional na área de formação do curso técnico” será encaminhada ao
52 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para apreciação e aprovação. **Item**
53 **5 – Pareceres da Câmara de Ensino:** A conselheira Maria Beatriz Guimarães Barbosa
54 relatou o parecer da comissão favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de
55 reestruturação do Curso Técnico em Informática para Internet, formas Concomitância
56 Externa e Subsequente, do Câmpus Divinópolis (processo eletrônico
57 23062.032571/2018-11), tendo em vista que a Coordenação do Curso realizou todas as
58 alterações necessárias e indicadas pela comissão, estando o referido Projeto
59 Pedagógico em conformidade com as Diretrizes Político-pedagógicas para a EPTNM do
60 CEFET-MG e com a Instrução Normativa DEPT-01/2016, de 02 de junho de 2016.
61 Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade e, por essa razão, esse
62 PPC será encaminhado ao CEPE, para apreciação e aprovação. Em seguida, a
63 conselheira Maria Beatriz Guimarães Barbosa também relatou o parecer favorável à
64 aprovação da solicitação apresentada pelo Departamento de Informática, Gestão e
65 Design e pela Coordenação do Curso Técnico em Produção de Moda do Câmpus
66 Divinópolis, por meio do processo eletrônico 23062.028171/2019-91, que consiste na
67 alteração do caráter da disciplina Gestão e Empreendedorismo (GEM) de teórica para

68 prática. Essa disciplina é ministrada na segunda série do Curso Técnico em Produção
69 de Moda, na forma Integrada, do Câmpus Divinópolis. Ressalta-se que essa alteração
70 não implica na necessidade de contratação de professores ou no aumento da carga
71 horária dos professores da área de Gestão. Submetido à votação, o parecer foi
72 aprovado por unanimidade. Considerando que o conselheiro Almir Gonçalves Vieira,
73 responsável pela apresentação dos pareceres dos Calendários Escolares dos Cursos
74 da EPTNM do CEFET-MG para o ano 2020, ainda não havia chegado, o Presidente,
75 Ezequiel de Souza Costa Junior, submeteu à votação uma nova alteração na ordem dos
76 itens da pauta da reunião à votação, antecipando a discussão dos itens “Regulamento
77 do Intercâmbio Estudantil (Artigo 116 das Normas Acadêmicas)” e “Alteração do
78 Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da EPTNM: Inclusão do Projeto de
79 Ensino”. A alteração foi aprovada por unanimidade. **Item 6 - Regulamento do**
80 **Intercâmbio Estudantil (Artigo 116 das Normas Acadêmicas):** O conselheiro Pedro
81 Henrique Dias de Sousa apresentou a proposta do Regulamento do Intercâmbio
82 Estudantil elaborada pela comissão constituída para este fim, destacando os critérios
83 estabelecidos de elegibilidade para a participação de intercâmbio estudantil. Após
84 ampla discussão, o Pleno concluiu haver necessidade de que a minuta desse
85 regulamento seja reelaborada pela comissão, com a participação da Câmara de
86 Legislação e Normas do CEPT. Submetida à votação, a proposta para reelaboração do
87 documento foi aprovada por unanimidade. Às dez horas e cinquenta e sete minutos,
88 registrou-se a chegada do conselheiro Almir Gonçalves Vieira. **Item 7 - Alteração do**
89 **Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da EPTNM - Inclusão do**
90 **Projeto de Ensino:** Dando continuidade, o conselheiro Pedro Henrique Dias de Sousa
91 apresentou a proposta de alteração do Regulamento de Estágio Supervisionado, a fim
92 de contemplar os Projetos de Ensino. Essa proposta consiste na alteração do inciso IV
93 do artigo 5º e do inciso IV do artigo 19º do Regulamento de Estágio Supervisionado,
94 com a inclusão de “atividades de ensino” à redação dos referidos incisos. Após ampla
95 discussão, a proposta de alteração (anexo II) foi aprovada por unanimidade. **Item 8 -**
96 **Calendário Escolar dos Cursos da EPTNM 2020:** O conselheiro Almir Gonçalves
97 Vieira informou que, ao analisar o calendário enviado pela Diretoria do Câmpus Araxá,
98 identificou que esse apresenta o período de 13 a 16 de outubro de 2020 como recesso,
99 contrariando o que estabelece a Resolução CEPE-21/19, de 12 de julho de 2019, que
100 aprova as datas fundamentais para elaboração dos calendários escolares do ano de
101 2020, além de descumprir a determinação deste Conselho para que a data de recepção
102 dos alunos novatos não coincida com as datas reservadas para realização da Jornada
103 Pedagógica e para o início do ano letivo dos alunos veteranos dos cursos da EPTNM.
104 Submetida à votação, a proposta de calendário escolar dos cursos da EPTNM do
105 Câmpus Araxá para o ano 2020 foi indeferida por unanimidade. O conselheiro Almir

106 Gonçalves Vieira informou ainda que os pareceres das propostas de calendários
107 escolares dos demais *campi* serão relatados na próxima reunião ordinária deste
108 Conselho. O conselheiro Pedro Henrique Dias de Sousa solicitou que constasse em ata
109 sua manifestação para que, havendo o recesso no mês de outubro com a suspensão
110 das atividades dos docentes, a Instituição estenda também aos técnicos-administrativos
111 a suspensão de atividades. Dando continuidade à reunião, o Presidente apresentou a
112 solicitação realizada pela Diretoria do Câmpus Contagem, por meio do memorando
113 eletrônico 43/2019 - DCON/DG/CEFETMG, de alteração do calendário escolar dos
114 cursos da EPTNM para o ano 2019, antecipando o sábado letivo do dia 30 de novembro
115 para o dia 23 de novembro de 2019. Submetida à votação, a alteração foi aprovada por
116 unanimidade. **Item 9 - Informes do Presidente e dos Conselheiros:** O Presidente
117 informou que, em 09 de outubro de 2019, foi publicada a Portaria nº 1.719, que dispõe
118 sobre a reabertura do processo de atualização do Catálogo Nacional de Cursos
119 Técnicos (CNCT) e que, nessa mesma data, a Diretoria de Educação Profissional e
120 Tecnológica (DEPT) encaminhou o memorando circular nº 261/2019 -
121 DEPT/DG/CEFETMG a todos os Coordenadores de Cursos, solicitando que suas
122 propostas de atualização/reformulação de cursos fossem encaminhadas a essa
123 Diretoria, até o dia 28 de outubro de 2019. Tendo em vista o pequeno número de
124 propostas encaminhadas à DEPT até o momento, o Presidente solicitou aos
125 Conselheiros que divulguem em suas Coordenações que a DEPT receberá propostas
126 até o dia 06 de novembro de 2019. Em seguida, o conselheiro Anselmo Paulo Pires
127 agradeceu e parabenizou a todos que participaram da realização da 29ª Mostra
128 Específica de Trabalhos e Aplicações (META). O Presidente informou que, no total, a
129 29ª META contou com a participação de 453 trabalhos e 1300 autores. O conselheiro e
130 Coordenador Geral de Programas de Estágio, Pedro Henrique Dias de Sousa, convidou
131 os conselheiros a participarem dos Seminários de Conclusão dos Cursos Técnicos, que
132 serão realizados nos Câmpus Leopoldina, Belo Horizonte e Araxá, respectivamente, nos
133 dias 01, 23 e 25 de novembro de 2019. Finalizando os informes, a conselheira Mabel
134 Rocha Couto informou que gostaria de deixar registrado um episódio bastante
135 desagradável que ocorreu durante a realização da 29ª META no Câmpus Belo
136 Horizonte, quando um dos visitantes assediou moralmente algumas alunas que
137 apresentavam um trabalho no evento. A intenção é de que isso leve as Comissões a
138 pensarem em estratégias para garantir a proteção e segurança dos alunos na
139 participação dos próximos eventos. Às doze horas, o Presidente agradeceu a presença
140 dos Conselheiros e encerrou a reunião. Eu, Daniela Henriques Ferreira de Castro
141 Souza, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que, após sua leitura e
142 aprovação, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 30 de
143 outubro de 2019.

Representação da DEPT

Ezequiel de Souza Costa Junior	_____
--------------------------------	-------

Representação Docente

Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Igor Mota Morici	_____
------------------	-------

Área de Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Almir Gonçalves Vieira	_____
Aniel da Costa Lima	_____
Maria Beatriz Guimarães Barbosa	_____

Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design; e Turismo, Hospitalidade e Lazer

Roberta Abalen Dias	_____
Mabel Rocha Couto	_____

Eixo Tecnológico de Infraestrutura

Alisson Pinto Chaves	_____
----------------------	-------

Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais

Anselmo Paulo Pires	
José Elias de Oliveira	

Servidores Técnico-administrativos

Fernanda Nascimento Paschoal Badaró	
Pedro Henrique Dias de Sousa	

Representantes Discentes

João Luiz Silveira Fernandes	
Pedro Ivo Ribeiro Abreu Gonçalves Tavares	

Anexo I

RESOLUÇÃO CEPT- 11/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera, *ad referendum*, a Resolução CEPT-03/18, de 23 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a composição das Câmaras do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi deliberado na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, *ad referendum*, a composição das Câmaras do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.

§ 1º - Incluir Arthur Anderson Quadra Alves da Silva e Gabriel Moronari Domingues da Silva como membros da Câmara de Ensino;

§ 2º - Incluir João Luiz Silveira Fernandes como membro da Câmara de Legislação e Normas;

§ 3º - Incluir Pedro Ivo Ribeiro Abreu Gonçalves Tavares como membro da Câmara de Calendários Escolares.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica

Anexo II

RESOLUÇÃO CEPT-15/19, de 31 de outubro de 2019.

Altera a Resolução CEPT-18/16, de 08 de julho de 2016, que aprova a substituição do Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CEPT-19/14, de 22 de dezembro de 2014, e alterado pela Resolução CEPT-24/15, de 27 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi deliberado na 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 30 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 5º da Resolução CEPT-07/12, de 30 de agosto de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O Estágio Supervisionado poderá ser cumprido em uma das seguintes formas:

I – Estágio Empresarial: refere-se às atividades que o aluno poderá realizar em entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, conveniadas com o CEFET-MG, abrangendo o eixo tecnológico e as áreas dos cursos técnicos ofertados pela instituição.

II - Estágio com interveniência de agente de integração: refere-se às atividades que o aluno poderá realizar em entidades públicas ou privadas, mediante a intermediação de agente de integração, conforme condições previstas na Lei 11.788/2008.

III – Emprego Formal: refere-se ao trabalho correlacionado à área de formação técnica exercido em entidades públicas ou privadas, com vínculo formal, regido pelas normas da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), ou por regime estatutário, inclusive autônomos e empresários, desde que devidamente comprovados;

IV - Atividades de ensino, pesquisa ou extensão, as quais referem-se às atividades desenvolvidas em programas regulamentares:

a) reconhecidos pela Instituição vinculados às Diretorias de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT), Diretoria de Graduação (DIRGRAD), Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DPPG), pela Secretaria de Política Estudantil (SPE). Os critérios para validação dessas atividades serão definidos pelo Colegiado de Curso, com as justificativas cabíveis, conforme as exigências apresentadas neste Regulamento.

b) ofertados por outras instituições de ensino técnico ou superior, desde que a instituição concedente ateste a participação do estudante na condição de aluno do CEFET-MG. Os critérios para validação dessas atividades serão definidos pelo Colegiado de Curso, com as justificativas cabíveis, conforme as exigências apresentadas neste Regulamento.

c) ofertados por instituições estrangeiras com os quais o CEFET-MG tenha termo de cooperação para mobilidade de alunos da EPTNM, desde que o aluno seja aprovado em edital de seleção específico da Secretaria de Relações Internacionais (SRI). As atividades desenvolvidas nessa modalidade serão validadas, no retorno do estudante do Brasil, e após requerimento do mesmo junto ao SE acompanhado do Certificado de Conclusão do programa expedido pela SRI ou pela Instituição anfitriã acompanhado de uma cópia do acordo de estudos.

Art. 2º – Alterar o artigo 19 da Resolução CEPT-07/12, de 30 de agosto de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 19 – No ato da inscrição junto ao SE, o aluno deverá entregar formulário específico devidamente preenchido e, considerando-se a forma de execução do Estágio Supervisionado, os documentos relacionados:

I – Estágio sem interveniência de agente de integração: Termo de Compromisso assinado pela Instituição concedente, pelo SE, pelo aluno estagiário ou representante legal; Programa de Estágio Supervisionado preenchido e assinado pela concedente;

II - Estágio com interveniência de agente de integração: cópia do Termo de Compromisso assinado pela Instituição concedente, pelo SE, pelo Agente de Integração e pelo aluno estagiário ou representante legal; Programa de Estágio Supervisionado preenchido e assinado pela concedente;

III – Emprego Formal: cópia da Carteira de Trabalho (com apresentação da original) comprovando o vínculo empregatício; Programa de Estágio Supervisionado preenchido e assinado pelo empregador.

IV - Atividades de ensino, pesquisa e extensão: cópia do projeto com parecer favorável do Colegiado do Curso e carta de aprovação do projeto; Programa de Estágio Curricular preenchido e assinado pelo Coordenador do projeto; contrato ou declaração do Supervisor atestando a participação do estagiário na atividade, programa ou projeto.

V - Atividades de extensão ou pesquisa desenvolvidas em Programas de Mobilidade Acadêmica: Certificado de Conclusão do Programa de Mobilidade expedido pela Secretaria de Relações Internacionais acompanhado de uma cópia do Acordo de Estudos celebrado entre o CEFET-MG e a Instituição anfitriã.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Ezequiel de Souza Costa Junior
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica